LEI MUNICIPAL Nº 2.756/2008

CRIA E DENOMINA CMEI-CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica criado e denominado o CMEI-COMUNIDADE LEGAL, situado á Rua São Paulo Qd.26 Lt.02/07- Jardim Florença, neste Município. Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito.

JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO WALTER DE CARVALHO E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL SEC. EXECUTIVO

ALERANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO